



Estado de Mato Grosso do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
Rua Tancredo de Almeida Neves - CEAD

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2017

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E RATIFICAÇÃO DE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 002/2017**

ARISTEU PEREIRA NANTES, Prefeito Municipal de Glória de Dourados, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei, Homologa e Ratifica a Inexigibilidade de Licitação, conforme justificativa e Parecer Jurídico constante do Processo Administrativo n.º 040/2017, Inexigibilidade de Licitação n.º 002/2017, abaixo relacionado, com base na Lei n.º 8.666/93 e suas alterações.

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços advocatícios especializados na área tributária e financeira para o trabalho de elaboração e acompanhamento da defesa no âmbito administrativo (impugnação e recurso voluntário), bem como no âmbito judicial, tendentes à recuperação de créditos relativos ao ICMS previsto no art. 158 da CF/88, parte integrante da **Inexigibilidade de Licitação de nº 002/2017**.

FAVORECIDO: OTAVIO FIGUEIRÓ ADVOCACIA E CONSULTORIA JURÍDICA
CNPJ: 23.781.386/0001-11

VALOR E CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: A remuneração do contratado dar-se-á exclusivamente por meio de honorários de sucumbência, configurando contrato ad exitum puro), sendo o pagamento em contraprestação aos serviços de R\$ 0,20 (vinte centavos) de cada R\$ 1,00 (um real) do proveito econômico do Contratante.

DOTAÇÃO:

01	PREFEITURA MUNICIPAL DE GLÓRIA DE DOURADOS
02.02	GERENCIA MUNICIPAL DE GESTÃO PÚBLICA
02.02.004.122.0200.2006	Manutenção das atividades da Gerencia Municipal de Gestão Pública
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros (Pessoa Jurídica)

Autorizo a elaboração de Contrato do objeto do Processo Administrativo em favor da Empresa supra citada.

Glória de Dourados-MS, 05 de Abril de 2017

Aristeu Pereira Nantes
Prefeito Municipal

